



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região

33º Ofício Geral da PRT da 1ª Região

Rua Santa Luzia, nº 173 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-021

Tel. (21) 3212-2000 - www.prt1.mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

#Chegada de Trabalho Infantil

PGEA 20.02.0100.0003297/2021-03

TEMAS: 01.05.11. - Apoio à Atividade Finalística

INTERESSADO(S): GAET PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

DE: GAET PRT1ª REGIÃO

AO: PROCURADOR-CHEFE DA PRT 1ª REGIÃO

ASSUNTO: Indicação projeto regional GAET

Senhor procurador-chefe,

Em observância à determinação contida no artigo 1º, § 3º, da Resolução CSMPT 185/2021, os procuradores titulares dos escritórios especiais deliberaram, à unanimidade, pela adoção do **PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS** como projeto regional do GAET da PRT1.

O **PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS** é original da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, tendo sido criado e desenvolvido pela procuradora do Trabalho Cirlene Luiza Zimmermann, a qual atualmente responde pela suplência das coordenações da CODEMAT e da CONATPA da PRT1, e está sendo implementado por meio do PROMO 000377.2018.01.005-3.

O projeto possui interface entre matérias de coordenadorias temáticas diversas. Tem como objetivo difundir conhecimentos sobre segurança e saúde no trabalho a crianças e adolescentes e, simultaneamente, estimular a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino sobre o tema. É interessante destacar, em adição, que, na medida em que estimula a prevenção através da educação, contribui para a formação de gestores públicos, empresários e trabalhadores mais conscientes de suas responsabilidades e direitos com relação ao mundo do trabalho. Artigo juntado a este PGEA (doc. nº 000657.2021) esclarece com mais precisão os objetivos e alcance da proposta.

A proposta guarda transversalidade com o projeto nacional da COORDINFANCIA MPT NAS ESCOLAS, atendendo, assim, às exigências da supracitada resolução, bem como às diretrizes estabelecidas no anexo I da Portaria PGT 1214/2021 (item 6, subitens 6.1 e 6.2).

Sendo assim, valho-me do presente para comunicá-lo da escolha feita pelos integrantes do GAET PRT1 e para solicitar que a proposta seja submetida ao colegiado da Regional, conforme determina o art. 1º, § 3, Resolução PGT185/2021, ratificado pelo item 7 do Ofício-Circular nº 234.2021 GAB/PGT.

Até que haja manifestação pelo colegiado regional, o procedimento PROMOCIONAL acima identificado permanecerá vinculado ao Ofício de origem conforme orientação 2.4 do Ofício-Circular nº 234.2021 GAB/PGT.

Atenciosamente,

JULIANE MOMBELLI
PROCURADORA DO TRABALHO
Vice-Coordenadora do GAET PRT1